



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**LAGOA DA
CONFUSÃO**

INVESTINDO NO PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO
— ANO 2018/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os arquivos desta Coletoria Municipal, ora a meu cargo, constatei que a pessoa física ou jurídica: SINDICATO RURAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, Inscrito no CNPJ sob n.º 01.877.040/0001-89, localizado na Av. Vitorino Panta - Qd 83 Lt 06 Sala 02 - Lot. Nilo Sardinha - Lagoa da Confusão - TO, neste ato representado pelo seu presidente: RICARDO ROSA DA SILVA **Nada deve á Fazenda Pública Municipal**, Ressalvado todos os direitos a futuras verificações ou lançamentos que por ventura se efetuarem

Validade de 60 dias a partir da data de emissão.

Dado e passado nesta Coletoria Municipal em 21 de Novembro de 2.018.


MARLUPE KRUTSCHOK
DIRETORA DA RECEITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 191/2018
MARLUPE KRUTSCHOK
Diretora da Receita

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01877040/0001-89
Razão Social: SINDICATO RURAL DE LAGOA DA CONFUSAO
Nome Fantasia: SINDICATO RURAL
Endereço: AV VITORINO PANTA SN 0 / CENTRO / LAGOA DA CONFUSAO / TO /
77493-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2019 a 07/06/2019

Certificação Número: 2019050905053658774752

Informação obtida em 21/05/2019, às 09:51:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SINDICATO RURAL DE LAGOA DA CONFUSAO**
CNPJ: **01.877.040/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:28 do dia 28/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2019.

Código de controle da certidão: **CDB7.0EDA.6EF0.E005**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINDICATO RURAL DE LAGOA DA CONFUSAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.877.040/0001-89
Certidão n°: 172748997/2019
Expedição: 21/05/2019, às 09:47:32
Validade: 16/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SINDICATO RURAL DE LAGOA DA CONFUSAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.877.040/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão - Emissão

INFORMAÇÕES PARA ACESSO

- Favor procurar Coletoria Estadual!

CPF:

CNPJ:

ou 01.877.040/0001-89

Inscrição Estadual:

Finalidade: CADASTRO

ATENÇÃO: Para visualizar a CND você precisa ter o Acrobat Reader® versão 7.0 ou superior instalado. Caso ainda não tenha, clique na imagem abaixo para fazer o Download.



GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS

Agricultura e Pecuária

Assessoria de Elaboração de Contratos e Convênios - SEAGRO
<convenio@seagro.to.gov.br>**Pendência de Certidão necessária para renovação de aditivo Convênio.018/2016
Convênio /SEAGRO**

1 mensagem

**Convênio SEAGRO** <convenio@seagro.to.gov.br>

21 de maio de 2019 11:19

Responder a: convenio@seagro.to.gov.br

Para: SINDICATO RURAL LAGOA DA CONFUSÃO <sindicaturallagoac@hotmail.com>

Tendo em vista a proximidade do término da vigência do convênio n.º 018/2016 em 23/05/2019 .

Informamos que para que esta pasta possa dar continuidade no andamento do processo é necessário a atualização da Certidão Negativa de Débitos Municipal e a Certidão de Débitos Negativo Estadual nesta data está indisponível via web, encaminhamos para fins de prorrogação de ofício do referido convênio em seu 6º aditivo.

Gerência de Planejamento e Convênios, em Palmas – TO, aos 21 dias do mês de maio de
2019.

Cláudio Lísias Lima Rezende
Gerente de Planejamento e Convênios
Número Funcional: 845.830-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**LAGOA DA
CONFUSÃO**

INS. ESTADUAL Nº 199/2017 - C. Nº 027/2016 - 13.º PERÍODO

ANEX. 0010/2020



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os arquivos desta Coletoria Municipal, ora a meu cargo, constatei que a Pessoa Jurídica: SINDICATO RURAL DE LAGOA DA CONFUSAO, com nome de fantasia: SINDICATO RURAL, inscrita no CNPJ: 01.877.040/0001-89, estabelecida AV. VITORINO PANTA, QUADRA 63, LOTES 14, CENTRO - LAGOA DA CONFUSÃO-TO. Nada deve a Fazenda Pública Municipal. Ressalvado todos os direitos a futuras verificações ou lançamentos que porventura se efetuarem.

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Dado e passado nesta Coletoria Municipal, em 22 de maio de 2019.

MAR 2019
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MARIUPE KRUTSCHOK
Diretora da Receita
Secretaria de Administração e Finanças



DESPACHO Nº 020/2019/GPC

Sgd: 2019.33009.03364

De: Gerência de Planejamento e Convênios

Para: Assessoria Jurídica - ASJUR

Assunto: 6º Aditivo referente ao Processo nº 2016 3300 000247

Tendo em vista a proximidade do término da vigência do convênio n.º 018/2016 em 23/05/2019, tendo como conveniente o Sindicato Rural de Lagoa da Confusão, referente à emenda parlamentar de autoria do Deputado Estadual Paulo Mourão, em apoio à realização da XV Exposição Agropecuária, visto ainda que o convênio não foi pago em sua totalidade, o que impossibilita a prestação de contas final da conveniente, encaminhamos para fins de prorrogação de ofício do referido convênio, nos termos da legislação vigente.

Informamos ainda, que com relação à Certidão Negativa de Débitos Municipais, tendo em vista que não é emitida via internet, entramos em contato via correio eletrônico e estamos aguardando o atendimento, enquanto que a Certidão de Débitos Negativo Estadual está indisponível via web, conforme documento anexo.

Gerência de Planejamento e Convênios, em Palmas – TO, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

Assinatura Eletrônica

Cláudio Lísias Lima Rezende
Gerente de Planejamento e Convênios
Número Funcional: 845.830-1



DESPACHO/ASJUR nº 019/2019

SGD nº 2019.33009.03849

Processo nº: 2016.3300.000247

Interessado: Sindicato Rural de Lagoa da Confusão

Ref.: 6º termo Aditivo ao Convênio nº 018/2016

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise parecer quanto à “prorrogação da vigência” do Convênio nº 018/2015 formalizado entre esta Pasta e o Sindicato Rural de Lagoa da Confusão, logo se observa tratar-se do 6º Termo Aditivo do referido Convênio.

Sucessivamente, os processos referentes à convênios, oriundos de Emenda Parlamentar, são tramitados a esta Assessoria Jurídica sem tempo hábil para análise e formalização. Observa-se de pronto que não é possível sua prorrogação uma vez que o referido contrato findou-se em **23/05/2019**, impossibilitando seu aditamento. O processo foi tramitado para essa Assessoria no dia **27/05/2019** às 17:55hs, ou seja, já vencido (SGD em anexo).

Percebe-se que existe a **IMPOSSIBILIDADE** jurídica de convalidação de ato administrativo que visa formalizar Termo Aditivo ao Convênio findo. Frise-se que qualquer fornecimento posterior a vigência do referido contrato não encontra lastro legal, devendo ser encarado como contratação irregular passível de apuração em processo administrativo próprio.

A convalidação do ato que atribui vigência retroativa ao convênio está em desacordo com a legislação, não sendo este ato vício sanável e não sendo possível sua convalidação. Desta forma, mesmo visualizando o caso mencionado, trata-se de convênio extinto, vencido, que não mais existe, razão pela qual não pode ser prorrogado, cabendo apenas a prestação de contas dos recursos já repassados, se for o caso.

Diante do exposto encaminho os autos à Gerência de Planejamento e Convênios para as devidas providências

Palmas – TO, 29 de maio de 2019.

Assinatura Eletrônica
Marina Jabur
Assessora Jurídica
Matricula nº960205



CLASSIFICAÇÃO:		
ADMINISTRATIVO		
NÚMERO DO PROCESSO:	DATA DO PROCESSO:	DATA DE RECEBIMENTO:
2016/33000/000247	08/06/2016	08/06/2016
UNIDADE GESTORA:	TIPO DE SUPORTE:	SITUAÇÃO:
SETOR DE PROTOCOLO DA SEAGRO	PAPEL	TRAMITANDO
UNIDADE ATUAL:		
SEAGRO - ASJUR		
DESCRIÇÃO DO ASSUNTO:		
PROCESSO CRIADO A PARTIR DO DOCUMENTO 2016/33009/006909 (OFÍCIO Nº Nº 001/EXP/2016 SIND. RURAL DE LAGOA DA CONFUSÃO), INCLUÍDO NO SISTEMA EM 08/06/2016. O DOCUMENTO FOI RECEBIDO EM 08/06/2016. DESCRIÇÃO DO ASSUNTO ORIGINAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE SEAGRO E O SINDICATO RURAL DE LAGOA DA CONFUSÃO EM APOIO À REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DA CONFUSÃO/2016, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 10 A 17 DE JULHO, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE LAGOA DA CONFUSÃO- TO.		
CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA:		
004 - ACORDOS, AJUSTES, CONTRATOS, CONVÊNIOS		
INTERESSADO:		
SINDICATO RURAL DE DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO		
REFERÊNCIA:		
2016/33009/006909		
PRIORIDADE:	TIPO DE ACESSO:	GRUPO DE SEGURANÇA:
	Todas as unidades	-
PALAVRAS-CHAVE:		
-		


ATRIBUTOS

TIPO CONVENIO / FINANCIAMENTO:		
NUMERO DO CONVENIO / FINANCIAMENTO:		
NÚMERO DE VOLUMES:	NÚMERO DE PÁGINAS:	NÚMERO DE ANEXOS:
2	239	0

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

#	MOVIMENTO			ORIGEM			DESTINO				
	SITUAÇÃO	DATA	PRIORIDADE	ÓRGÃO	UNIDADE	USUÁRIO	ÓRGÃO	UNIDADE	USUÁRIO	DATA	PERMANÊNCIA
041	TRAMITANDO	27/05/2019 17:55	ALTA	SEAGRO	GPC	NADIA ALVES DE BRITO DIAS	SEAGRO	ASJUR	MARINA PEREIRA JABUR	29/05/2019 08:10	1
	MOTIVO: ATENDER										
	DESPACHO: ADITIVOS										
040	TRAMITANDO	27/05/2019 17:45	ALTA	SEAGRO	GCC	NADIA ALVES DE BRITO DIAS	SEAGRO	GPC	NADIA ALVES DE BRITO DIAS	27/05/2019 17:47	0
	MOTIVO: ACOMPANHAR										
	DESPACHO: ACOMPANHAR ADITIVO										
039	TRAMITANDO	04/12/2018 09:48	ALTA	SEAGRO	ASJUR	ANTÔNIO JOSÉ SANTOS	SEAGRO	GCC	NADIA ALVES DE BRITO DIAS	06/12/2018 08:42	174
	MOTIVO: PROVIDENCIAR										
	DESPACHO: TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO										

Exibir todos os registros

ARQUIVOS DIGITAIS

ARQUIVO	TIPO	INCLUÍDO POR	UNIDADE	INCLUSÃO
NE_545.pdf	-	SEBASTIÃO BORGES DE AGUIAR		28/06/2016 11:59
NE_546.pdf	-	SEBASTIÃO BORGES DE AGUIAR		28/06/2016 11:59
nl_1385.pdf	-	SEBASTIÃO BORGES DE AGUIAR		26/07/2016 15:57

Exibir todos os registros

APENSOS

NÃO HÁ APENSOS PARA ESTE PROCESSO.

ANEXOS

NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE/TIPO DOCUMENTAL	INTERESSADO	ÓRGÃO	UNIDADE	REALIZADO POR	DATA DA OPERAÇÃO
2019/33009/003364	DESPACHO - 20/2019/GPC	SEAGRO - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	SEAGRO	GPC	NADIA ALVES DE BRITO DIAS	27/05/2019 17:47
2018/33009/015143	TERMO ADITIVO - S/N	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	SEAGRO	ASJUR	ANTÔNIO JOSÉ SANTOS	04/12/2018 09:45
2018/33009/014909	DESPACHO - 264/2018/GASEC	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO	SEAGRO	ASJUR	ANTÔNIO JOSÉ SANTOS	30/11/2018 10:34

Exibir todos os registros

HISTÓRICO DE DESENTRAMENTO

NÚMERO DO PROCESSO	OPERAÇÃO	DATA DA OPERAÇÃO	REALIZADO POR	JUSTIFICATIVA
2018/33009/006722	ANEXAÇÃO	18/05/2018 11:12	SUELLEN STER BATISTA	Erro Digitação

HISTÓRICO DE GRUPO DE SEGURANÇA

NÃO HÁ HISTÓRICO DE GRUPO DE SEGURANÇA PARA ESTE PROCESSO.

COMENTÁRIOS

NÃO HÁ COMENTÁRIOS PARA ESTE PROCESSO.

SGD: 2020 33009 002567

Ofício nº 0238/2020/SEAGRO/GASEC/GPC

Palmas, 29 de abril de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
Vanderlei Silva
Presidente do Sindicato Rural de Lagoa da Confusão do Tocantins
Lagoa da Confusão - TO

Assunto: **Notificação para apresentação de prestação de contas parcial do Termo de Convênio nº 018/2016.**

Senhor Presidente,

1. Considerando o estabelecido no art. 4º da Instrução Normativa nº. 004/2004, Arts. 57 a 62 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como o arts. 46 e 47 do Decreto nº 5.816, de 10/05/2018, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para que no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste, **apresente a prestação de contas parcial** no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao Termo de Convênio nº 018/2016 celebrado entre esta Secretaria e o Sindicato Rural de Lagoa da Confusão do Tocantins, por meio do Processo Administrativo nº 2016/3300/0247, cujo repasse ocorreu em 26/09/2016 via Ordem Bancária 2016OB43135.
2. Informamos ainda que o não cumprimento ao exposto, obriga esta Concedente a instauração de Tomada de Contas Especial, visando a apuração dos fatos, quantificação de possíveis danos e identificação dos responsáveis, conforme determina a legislação vigente.
3. Assim sendo, colocamos-nos à disposição para maiores esclarecimentos pelos telefones (063) 3218 2164 ou 3218-2120, bem como pelo e-mail convênio@seagro.to.gov.br.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica
César Halum
Secretário de Estado



**Notificação para apresentação de prestação de contas parcial do Termo de Convênio nº 018/2016.**

1 mensagem

Convênio SEAGRO <convenio@seagro.to.gov.br>

5 de maio de 2020 10:01

Responder a: convenio@seagro.to.gov.br

Para: SINDICATO RURAL LAGOA DA CONFUSÃO <sindicatorurallagoac@hotmail.com>

Senhor Presidente,

Considerando o estabelecido no art. 4º da Instrução Normativa nº. 004/2004, Arts. 57 a 62 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como o arts. 46 e 47 do Decreto nº 5.816, de 10/05/2018, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para que no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste, **apresente a prestação de contas parcial** no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao Termo de Convênio nº 018/2016 celebrado entre esta Secretaria e o Sindicato Rural de Lagoa da Confusão do Tocantins, por meio do Processo Administrativo nº 2016/3300/0247, cujo repasse ocorreu em 26/09/2016 via Ordem Bancária 2016OB43135.

Informamos ainda que o não cumprimento ao exposto, obriga esta Concedente a instauração de Tomada de Contas Especial, visando a apuração dos fatos, quantificação de possíveis danos e identificação dos responsáveis, conforme determina a legislação vigente.

Colocamos-nos à inteira disposição para demais esclarecimentos através do telefone (63) 3218-2164 ou (63) 3218-2120 da Gerência de Planejamento e Convênios, bem como pelo e-mail convenio@seagro.to.gov.br.

13 anexos **Ofício 238 - Minuta 45796 - NotificaçãoParaPrestacaoDeContas - Proc 2016 3300 0247 - SindicatoDeLagoaDaConfusão.pdf**

189K

- CHECK-LIST-Prestação de Contas de Termo de Colaboração.docx

177K

1.- ANEXO I - Ofício de Encaminhamento da-Presta----o--de-Contas (1).doc

44K

4.-ANEXO-IV---Concilia----o-Banc--ria (1).docx

13K

2.-ANEXO-II---Cumprimento-do-Objeto.doc

89K

3.-ANEXO-III---Execu----o-Receta-Despesa.doc

114K

7.-ANEXO-VII---Rela----o-de-Bens-Permanentes-Adquiridos-ou-Produzidos.doc


102K

5.-ANEXO-V---Rela----o-de-Pagamentos.docx


15K


8.-ANEXO-VIII---Ordem-de-Servi--os.doc

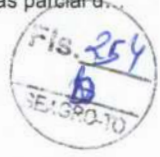
82K

 **6.-ANEXO-VI---Relatorio-de--Execu-----o-Fisico-Financeira.doc**
103K

 **9.-ANEXO-IX----Boletim-de-Medi-----o.docx**
13K

 **10.-ANEXO-X---Relat--rio-Fotografico (1).doc**
74K

 **11.-ANEXO-XI---Termo-de-Aceita-----o-da-Obra.doc**
95K



AR Debrave / GPC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Sind. Punal da Igreja da Confissão / Vendedor de Silveira

AV. Viterme Ponte, S/N, Centro, Quilombo 33, lot. 06, Sob. 02

CEP / CODE POSTAL 77.493.000

CIDADE / LOCALITE Quilombo da Confissão

UF PAIS / PAYS TO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Of. 238/2020 - Not. Apert. Prest. Contos

Cont. 018/2016 - Prec. 2016/247

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Inf. Prefeitura de Foz de Iguaçu

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Pronete Maria de Conceição Alves Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

B.343.3811

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FCM483 / 16 114 x 186 mm

Fs 255

NATUREZA DO ENVIO / L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

COMANDO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
12 MAI 2020
TO